



## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 353/88:**

Estabelece várias medidas relativas à Sociedade de Turismo da Madeira.

**Resolução n.º 354/88:**

Fixa a forma de apoio às produções Joaquim Santos, responsável pelo concurso «Olá Madeira».

**Resolução n.º 355/88:**

Estabelece diversas medidas face ao relatório elaborado sobre o «Ambiente e Protecção da Natureza».

**Resolução n.º 356/88:**

Concede um subsídio ao Teatro Experimental do Funchal, no montante de 60 000\$.

**Resolução n.º 357/88:**

Ratifica o despacho n.º 51/88, de 22 de Março, do Secretário Regional do Turismo e Cultura.

**Resolução n.º 358/88:**

Atribui a denominação «Fundação Calousie Gulbenkian» às salas de arte contemporânea da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, sitas na Quinta Magnólia.

**Resolução n.º 359/88:**

Autoriza a contratação de José Freitas da Silva com a categoria de guarda nocturno de 2.ª classe, para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional dos Assuntos Culturais da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

**Resolução n.º 360/88:**

Atribui um subsídio à Comissão de Festas do Dia do Trabalhador — 1.º de Maio/88, no montante de 1 500 000\$.

**Resolução n.º 361/88:**

Atribui um apoio financeiro extraordinário à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 20 000 000\$.

**Resolução n.º 361-A/88:**

Atribui ao Clube Desportivo Nacional um reforço no respectivo subsídio, no montante de quarenta mil contos.

**Resolução n.º 362/88:**

Concede um subsídio à sociedade denominada «HÓRARIOS DO FUNCHAL — TRANSPORTES PÚBLICOS, LIMITADA», no montante de 23 069 000\$.

**Resolução n.º 363/88:**

Autoriza a promoção de Adriana Maria de Gouveia Moniz para a categoria de telefonista de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias, da Secretaria Regional do Plano.

**Resolução n.º 364/88:**

Autoriza a promoção de Mário António Catanho José para a categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro do pessoal do Serviço Regional de Estatística, da Secretaria Regional do Plano.

**Resolução n.º 365/88:**

Determina a integração de Miguel Jorge Camacho de Ornelas, com a categoria de técnico de manutenção eléctrica de aeroporto de 2.ª classe, no quadro do pessoal da Direcção Regional de Aeroportos, da Secretaria Regional do Plano.

**Resolução n.º 366/88:**

Autoriza a nomeação de Luís Gouveia de Freitas Simão, com a categoria de operário de 3.ª classe, para exercer funções no âmbito da Direcção Regional de Portos, da Secretaria Regional do Plano.

**Resolução n.º 367/88:**

Autoriza a contratação de Luísa Vieira Reynolds, com a categoria de 3.º oficial, para prestar serviço no âmbito da Direcção de Serviços de Contabilidade, da Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano.

**Resolução n.º 368/88:**

Autoriza a contratação de Filomena de Fátima Conceição com a categoria de 3.º oficial, para prestar serviço no âmbito da Direcção de Serviços de Contabilidade, da Direcção Regional de Finanças, da Secretaria Regional do Plano.

**Resolução n.º 369/88:**

Autoriza o Banco Nacional Ultramarino a manter o horário alargado que vem exercendo na agência sita à Avenida Arriaga, n.º 2, cidade do Funchal.

**Resolução n.º 370/88:**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano a realizar uma transferência financeira a favor da Imprensa Regional da Madeira, E.P., no montante de 1 100 000\$.

**Resolução n.º 371/88:**

Revoga a Resolução n.º 628/87, de 25 de Maio.

**Resolução n.º 372/88:**

Nomina os corpos dirigentes do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira.

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**
**Resolução n.º 353/88**

1 — Pelas Resoluções n.ºs 2275/86, de 25 de Novembro e 30/87, de 8 de Janeiro, o Conselho do Governo resolveu proceder à criação de uma empresa de capitais mistos (Sociedade de Turismo da Madeira), que pudesse vir a constituir um instrumento na prossecução dos objectivos programados para o sector do turismo.

2 — Nesta perspectiva, foi associada à iniciativa, entre outros, a ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, E.P., a fim de reforçar o exigido por uma estrutura deste tipo.

3 — Embora considerado que a S.T.M. deve ser encarada como um instrumento para a prossecução dos objectivos da política do Governo Regional, a Sociedade teria como objectivo imediato, articular a exploração da Pousada dos Vinháticos com a promoção da conclusão e exploração da Pousada do Areeiro.

4 — Assim, foi já constituída a ENASOL — Sociedade de Hotelaria e Turismo da Madeira, Lda., que explora a Pousada dos Vinháticos desde Outubro de 1987 e está a realizar as obras de acabamento da Pousada do Areeiro.

5 — Uma vez que a Região tem o controle da STM, o que lhe assegura que a sua actuação se integrará na política definida pelo Governo Regional, considera-se que as integrações patrimoniais que realizarão o capital da empresa, devem ser valorizadas na perspectiva de que esta possa gerir as mais valias que venham a ser criadas, devendo adaptar-se a sua estrutura de capital, a uma tal filosofia que não prejudique a posição relativa da participação da Região.

Nestes termos, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Março de 1988, resolveu:

a) O estabelecimento hoteleiro «Pousada dos

Vinháticos» será integrado na S.T.M. pelo valor global de 74 780 contos, resultante da avaliação realizada;

b) Os prédios do Lugar de Baixo (Palacete Santo António, Fazenda Pestana, Armazém de zinco e Lagoa da Piscicultura) serão integrados pelo respectivo valor matricial, corrigido nos termos legais;

c) O estabelecimento hoteleiro Pousada do Areeiro, será integrado na mesma sociedade por valor igual ao investimento nele realizado pela Região;

d) A participação da Sociedade ENASOL — Sociedade de Hotelaria e Turismo da Madeira, Lda., que substituirá as participações da ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, E.P., e da Apartamentos DORISOL, Lda., previstas nos protocolos de 12 de Janeiro de 1987, será no montante mínimo de 40 000 contos, correspondente a parte do investimento por ela já realizado nas obras de acabamento, remodelação e equipamento da Pousada do Pico do Areeiro;

e) A sociedade acordará com o Governo Regional, as eventuais compensações a atribuir à Região, em caso de transacção ou desenvolvimento dos prédios referidos na anterior alínea b);

f) O Governo Regional, nos termos de legislação já produzida pela Assembleia Regional, atribuirá à Sociedade um subsídio compensatório dos encargos fiscais resultantes das integrações patrimoniais a efectuar.

g) A Sociedade deverá estar constituída no prazo máximo de 90 dias;

h) As Secretarias Regionais do Plano, do Equipamento Social e do Turismo e Cultura tomarão as medidas adequadas para dar cumprimento ao determinado na presente resolução.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 354/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Março de 1988, resolveu:

Apoiar as Produções Joaquim Santos e o seu concurso «Olá Madeira».

Assim, resolve atribuir 4 passagens (sem estadia) — Funchal -Toronto-Funchal, ao vencedor

anual e acompanhante de cada um dos concursos poesia e reportagem, realizados conforme regulamento apresentado ao Governo.

Resolve ainda atribuir, só no 1.º ano, ao produtor e acompanhante, idênticas viagens mais estadia de 5 dias, a fim de ser estruturada a presença dos vencedores dos concursos junto da nossa Comunidade emigrante.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 355/88

O Conselho do Governo analisou o relatório «Ambiente e Protecção da Natureza», ordenado por resolução anterior.

Assim, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Março de 1988, resolveu:

a) Louvar o mérito do trabalho exaustivamente realizado.

b) Aceitar na generalidade as sugestões de legislação nele contidas e nomear uma comissão de redacção para as adequadas formalizações, que será constituída por três juristas, representantes cada uma das seguintes Secretarias Regionais:

1. Plano, que preside
2. Economia
3. Equipamento Social.

c) No entanto, não aceitar quaisquer das alterações orgânicas propostas até à conclusão da presente legislatura da Assembleia Regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 356/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Março de 1988, resolveu:

Atribuir um subsídio de 60 000\$00 ao Teatro Experimental do Funchal, destinado à promoção de uma série de espectáculos integrados na Semana do Teatro.

Este subsídio tem o seguinte cabimento orçamental: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Pre-

sidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 357/88

Considerando a inexistência de diploma próprio a que refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Março de 1988, resolveu ratificar o Despacho n.º 51/88, de 22 de Março, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, que autoriza a tripulação da lancha da Direcção Regional do Turismo a prestar trabalho extraordinário até 1/3, por mês, das respectivas remunerações base.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 358/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Março de 1988, resolveu:

Atribuir a denominação «Fundação Calouste Gulbenkian» às Salas de Arte Contemporânea da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, sitas na Quinta Magnólia.

Estas salas destinavam-se, de início, a ter a denominação «Doutor Azeredo Perdigão», personalidade que, no seu alto sentido de modéstia, entendeu recusar visto pretender, sim, o nome da Fundação a que preside.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 359/88

Considerando a necessidade de substituir um assalariado como vigilante nocturno do Museu da Quinta das Cruzes;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Março de 1988, resolveu autorizar que José Freitas da Silva seja contratado, provisoriamente, pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais, como Guarda Nocturno de 2.ª classe, ao abrigo e nos termos da legislação vigente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 360/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Março de 1988, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1 500 000\$00 à Comissão de Festas do Dia do Trabalhador — 1.º de Maio/88, a fim de suportar despesas inerentes à preparação de acções a desencadear no âmbito das suas atribuições.

Esta verba será suportada pelo Código 38.03, Capítulo 01, da Secretaria 05, Alínea E, do Orçamento Regional, não lhe sendo aplicável o disposto no n.º 1 da Resolução n.º 140/82, de 18 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 361/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Março de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 20 000 000\$00 como apoio financeiro extraordinário necessário à conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos daquela Autarquia.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 54.04 (Transferências — Sector Público/Autarquias Locais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 361-A/88**

Considerando que o Clube Desportivo Nacional persegue, com êxito, os objectivos de subida ao escalão máximo do futebol nacional, prestigiando, dessa forma, a Região Autónoma da Madeira.

Verificando-se, que tal situação, obriga a custos que se aproximam dos das equipas que já militam na primeira divisão do futebol profissional.

Atendendo ao compromisso do Governo Regional, de intensificar o seu apoio aos Clubes que estivessem em posição de alcançar as metas exigíveis.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Março de 1988, resolveu atribuir ao

Clube Desportivo Nacional um reforço, no respectivo subsídio, de quarenta mil contos, considerando também as dificuldades de vária ordem que, até no campo desportivo, se estão a fazer sentir.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 362/88**

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Março de 1988, resolveu atribuir um subsídio de 23 069 000\$00, à empresa de transportes urbanos, Horários do Funchal — Transportes Públicos, Lda., relativo ao mês de Março de 1988.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 07, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 40.00, Alínea 02.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 363/88**

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Março de 1988, resolveu promover à categoria de telefonista de 1.ª classe, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 1987, a funcionária do quadro de pessoal da Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias da Secretaria Regional do Plano, Adriana Maria de Gouveia Moniz.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 364/88**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de acesso aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 107, de 31 de Dezembro de 1987, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos, aprovado pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano de 11 de Julho de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário de 24 de

Março de 1988, resolveu promover à categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, o funcionário do Serviço Regional de Estatística da Secretaria Regional do Plano, Mário António Catanho José.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 365/88**

Considerando que se torna necessário dotar a Direcção Regional de Aeroportos da Secretaria Regional do Plano de um Técnico de Manutenção Eléctrica de Aeroporto de 2.ª classe;

Considerando que Miguel Jorge Camacho de Ornelas, electricista de 3.ª classe do quadro do pessoal daquela Direcção Regional, reúne os requisitos necessários para a sua integração na categoria de Técnico de Manutenção Eléctrica de Aeroporto de 2.ª classe;

Considerando que existe vaga no quadro da referida categoria;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Março de 1988, resolveu o seguinte:

Integrar no quadro de pessoal da Direcção Regional de Aeroportos da Secretaria Regional do Plano, na categoria de Técnico de Manutenção Eléctrica de Aeroporto de 2.ª classe Miguel Jorge Camacho de Ornelas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 366/88**

Considerando que Luís Gouveia Freitas Simão desempenha funções como operário de 3.ª classe, na Direcção Regional de Portos, da Secretaria Regional do Plano, desde 1 de Setembro de 1981;

Considerando que existe vaga naquela categoria no quadro do pessoal daquela Direcção Regional;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Março de 1988, resolveu o seguinte:

Nomear Luís Gouveia de Freitas Simão, como operário de 3.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Plano na Direcção Regional de Portos, a partir de 11 de Março, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 367/88**

Considerando que uma funcionária da Direcção Regional de Finanças foi transferida para a Secção Regional do Tribunal de Contas;

Considerando que se torna necessário colmatar a saída da referida funcionária;

Considerando que Luísa Vieira Reynolds, desempenha funções de Terceiro Oficial, naquela Direcção Regional, desde 1 de Novembro de 1987, em regime de contrato de prestação de serviços;

O Conselho do Governo, de acordo com as resoluções n.ºs 1135/84 e 1192/84, respectivamente de 18 de Outubro e 15 de Novembro, resolve o seguinte:

Contratar, por tempo indeterminado, além dos quadros, Luísa Vieira Reynolds, habilitada com o 12.º ano incompleto, como Terceiro Oficial, para prestar serviço na Direcção de Serviços de Contabilidade da Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano, a partir de 2 de Maio de 1988.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 368/88**

Considerando que uma funcionária da Direcção Regional de Finanças foi transferida para a Secção Regional do Tribunal de Contas;

Considerando que se torna necessário colmatar a saída da referida funcionária;

Considerando que Filomena de Fátima Conceição Gomes Vieira, desempenha funções de Terceiro Oficial, naquela Direcção Regional, desde 1 de Janeiro de 1988 em regime de contrato de prestação de serviços;

O Conselho do Governo, de acordo com as resoluções n.ºs 1135/84 e 1192/84, respectivamente de 18 de Outubro e 15 de Novembro, resolve o seguinte:

Contratar, por tempo indeterminado, além dos quadros, Filomena de Fátima Conceição Gomes Vieira, habilitada com o 12.º ano, como Terceiro Oficial, para prestar serviço na Direcção de Serviços de Contabilidade da Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano, a partir de 4 de Abril de 1988.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 369/88**

Considerando a conveniência em assegurar maiores facilidades no atendimento a turistas e emigrantes, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Março de 1988, resolveu autorizar o Banco Nacional Ultramarino a manter o horário alargado que já vinha praticando, todos os dias úteis, de Segunda a Sexta-Feira, até às 16h e 30m, na Agência situada à Avenida Arriaga, n.º 2, durante o ano de 1988.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 370/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Março de 1988, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano a proceder à transferência de 1 100 000\$00 à Imprensa Regional da Madeira, E.P., por conta do subsídio a atribuir à referida empresa no mês de Maio, destinado à cobertura das necessidades financeiras.

A dita importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 39.00 (Transferências — Empresas Públicas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 371/88**

Considerando que, a estrutura de um serviço

público, ainda que dotado de autonomia administrativa e financeira, não é a que mais se coaduna com a prossecução dos objectivos pretendidos com a criação de uma zona industrial;

Considerando que, a instalação e gestão de uma zona industrial por uma sociedade comercial garantirá uma maior racionalidade na execução daqueles objectivos e um melhor aproveitamento dos recursos postos ao seu dispor;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Março de 1988, resolveu retirar da Assembleia Regional a proposta de Decreto Legislativo Regional, que cria o Gabinete da Zona Industrial da Cancela, por si apresentada, revogando como tal a Resolução n.º 628/87, de 25 de Maio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 372/88**

O Conselho do Governo resolve nomear, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Decreto Regional n.º 7/78/M, de 28 de Fevereiro, o senhor Fernando Severino Fernandes, Presidente do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, funções que vinha exercendo, interinamente, conforme anterior Resolução deste Conselho do Governo n.º 950/83, de 3 de Novembro.

Igualmente resolve nomear como vogais do referido Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, o Dr. Feliciano Alcides Abreu e o Escultor Ricardo Abrantes Velosa.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Preço deste número: 24\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

**ASSINATURAS**

|                        |         |              |         |
|------------------------|---------|--------------|---------|
| As três séries Ano ... | 3 200\$ | Semestre ... | 1 600\$ |
| As duas séries » ...   | 2 800\$ | » ...        | 1 400\$ |
| A 1.ª série » ...      | 1 400\$ | » ...        | 700\$   |
| A 2.ª série » ...      | 1 400\$ | » ...        | 700\$   |
| A 3.ª série » ...      | 1 400\$ | » ...        | 700\$   |

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00  
A estes valores acrescem os portes de correio  
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».